



Ofício nº 1977/2017-GAPRE

Maringá, 12 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 106/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações referentes a alterações na Lei Complementar nº 735/2008, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e outros benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº701 – CNPJ 76.282.656/0001-06.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA.
Gerência de Análise e Controle de Processos.

fls.: 04

PROCESSO Nº.: 19007/2017.

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.

ASSUNTO: LEI COMPLEMENTAR Nº.735/2008.

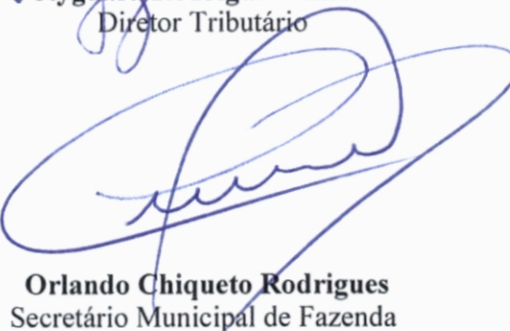
Em resposta ao requerimento nº.106/2017, em que o Sr. vereador Carlos Edmar Mariucci solicita informações se há previsão para alteração da Lei Complementar nº.735/2008, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, temos a informar que há previsão para alteração da referida lei, no entanto, as discussões quanto as alterações não foram consolidadas pelos setores competentes, não sendo ainda possível apontar uma data para as alterações, bem como, o que será alterado.

Atenciosamente,



Potyguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

De Acordo:



Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda